

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1341

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.587, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.190,89.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.135.190,89 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0013 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	56.227,12
0014 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.589,00
0018 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	27.273,12
6566 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.289,94
7509 - 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$	9.134,40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0049 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	42.280,00
0053 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	26.700,00

SECRETARIA DA FAZENDA

0071 - 3.1.90.03.00 PENSÕES	R\$	17.800,00
0072 - 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0370 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	38.160,00
6629 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	27.205,00
6631 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.900,00
0372 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.350,00
0373 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	34.550,00
0384 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	21.531,92
0376 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	80.000,00
0374 - 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	100.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0091 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	78.970,00
0230 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.605,00
0245 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	4.585,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0113 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	49.120,00
0114 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.935,00
0117 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00
0099 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	10.575,00
0112 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	19.000,00
7527 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS MOBILIDADE E TRÂNSITO

0129 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	33.450,00
0130 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
0124 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
0149 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	200.000,00
0151 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	58.775,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

0180 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,00
--	-----	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0215 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FF	R\$	22.638,00
0226 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	21.219,39
6693 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.728,00

CODESA

5723 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.200,00
5726 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF	R\$	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.135.190,89
-----------------------------	------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO

0045 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	3.872,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0054 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
0052 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	20.000,00
5686 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	35.500,00
6569 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	35.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0390 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.102,96
0403 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.407,45
6640 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.412,59
0393 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	10.608,92
6642 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	19.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

6571 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
0076 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	31.166,00
0393 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	10.608,92
0092 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
7087 - 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	30.000,00
0084 - 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.421,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA

6592 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
6596 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
7457 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	1.000,00
6593 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
6577 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
6589 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	15.000,00
0103 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	2.000,00
6315 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	62.633,35
6319 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	40.000,00
7529 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	8.000,00
6584 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	8.000,00
6585 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	2.000,00
6321 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	25.888,75
6318 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	R\$	6.000,00
7246 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	15.000,00
0111 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00
0101 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

7807 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
7806 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	88.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6612 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
0172 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
6610 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
6617 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
6705 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
0189 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
7463 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	5.000,00
0188 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	1.500,00
6615 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	5.000,00
6618 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	1.500,00
6614 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	5.000,00
0183 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	55.000,00
0185 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	5.000,00
6680 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	7.000,00

5710 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	5.000,00
6619 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	1.500,00
6616 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	5.000,00
6697 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
7255 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
6416 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
0173 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	14.000,00
0186 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0207 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.900,00
0216 - 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES	R\$	28.717,00
0206 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	320,00
0196 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	187,00
0211 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	551,00
0209 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	214,04
0195 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	47,92
0204 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	2,03
0220 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	950,76
0214 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	74,64
7459 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	621,00

CODESA

6625 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	93,26
6626 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	151.440,00
6627 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	75.000,00
6628 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.750,00
6993 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.200,00

TOTAL REDUÇÕES	R\$	1.135.190,89
-----------------------	------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.588, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.556,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.556,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$	62.556,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6328	R\$	24.000,00
SUBTOTAL	R\$	22.211,84

TOTAL	R\$	101.556,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1600 detalhamento da fonte (4500) PMAQ e o INFORMATIZA APS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.



HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.452,60.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.452,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7118	R\$ 9.155,21
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7746	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7750	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 44.155,21

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 397,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 132	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 149	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$ 1.900,00
SUBTOTAL	R\$ 18.297,39

TOTAL	R\$ 62.452,60
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7115	R\$ 176,23
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7116	R\$ 6.663,98
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7117	R\$ 2.315,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7748	R\$ 35.000,00
SUBTOTAL	R\$ 44.155,21

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6689	R\$ 225,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6688	R\$ 172,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6691	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7808	R\$ 1.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL	R\$ 18.297,39

TOTAL	R\$ 62.452,60
--------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.590, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.285,13.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor

de R\$ 283.285,13 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

396 – 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 17.618,84
416 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 265.666,29
SUBTOTAL	R\$ 283.285,13

TOTAL	R\$ 283.285,13
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1571 Transferência do Estado e Convênios, Detalhamento da Fonte (1005) Transporte Escolar do Estadual, no valor de R\$ 17.618,84 (dezesete mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e na Fonte de Recurso 1540 Transferências do FUNDEB, Detalhamento da Fonte (031) FUNDEB, no valor de R\$ 265.666,29 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera os artigos 24 e 26 do Decreto nº 085, de 20 de julho de 2023, que aprova a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica e seu regimento e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 24 e 26 do Decreto nº 85, de 20 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“.....

 Art. 24 Fica nomeada, Suelen dos Pasços Reis, Farmacêutica, matrícula nº 127170-9, para exercer a função de Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica. (NR)

Art. 26
 I – Stanley Mariano Rodrigues, Médico, matrícula nº 126922-4;
 II – Alexandre Mello de Souza, Médico, matrícula nº 12237-8;
 III – Veridiana Fermino, Enfermeira, matrícula nº 12547-4;
 IV – Marilene Wermuth de Lima, Enfermeira, matrícula nº 12548-2;
 V – Caroline Moraes Mesquita, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 12482-6;
 VI – Henrique Antoni, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127168-7. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.190,89.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.587/2024:

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.135.190,89 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0013 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	56.227,12
0014 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.589,00
0018 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	27.273,12
6566 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.289,94
7509 - 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$	9.134,40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0049 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	42.280,00
0053 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	26.700,00

SECRETARIA DA FAZENDA

0071 - 3.1.90.03.00 PENSÕES	R\$	17.800,00
0072 - 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0370 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	38.160,00
6629 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	27.205,00
6631 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.900,00
0372 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.350,00
0373 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	34.550,00
0384 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	21.531,92
0376 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	80.000,00
0374 - 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	100.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0091 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	78.970,00
0230 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.605,00
0245 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	4.585,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0113 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	49.120,00
0114 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.935,00
0117 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00
0099 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	10.575,00
0112 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	19.000,00
7527 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS MOBILIDADE E TRÂNSITO

0129 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	33.450,00
0130 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
0124 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
0149 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	200.000,00
0151 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	58.775,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

0180 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0215 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	R\$	22.638,00
0226 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R\$	21.219,39
6693 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.728,00

CODESA

5723 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.200,00
5726 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.135.190,89
-----------------------------	------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentária, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0045 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	3.872,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0054 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
0052 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	20.000,00
5686 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	35.500,00
6569 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	35.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0390 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.102,96
0403 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.407,45
6640 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.412,59
0393 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	10.608,92
6642 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	19.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

6571 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
0076 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	31.166,00
0393 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	10.608,92
0092 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
7087 - 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	30.000,00
0084 - 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.421,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA

6592 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
6596 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
7457 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	1.000,00
6593 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
6577 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	2.000,00
6589 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	15.000,00
0103 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	2.000,00
6315 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	62.633,35
6319 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	40.000,00
7529 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	8.000,00
6584 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	8.000,00
6585 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	2.000,00
6321 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	25.888,75
6318 - 3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	6.000,00
7246 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	15.000,00
0111 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00
0101 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

7807 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
7806 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	88.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6612 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
0172 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
6610 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
6617 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
6705 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
0189 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
7463 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	R\$	5.000,00
0188 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	1.500,00
6615 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	5.000,00
6618 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	1.500,00
6614 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
0183 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	55.000,00
0185 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
6680 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	7.000,00
5710 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
6619 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	1.500,00
6616 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
6697 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
7255 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
6416 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
0173 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	14.000,00
0186 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0207 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.900,00
0216 - 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES	R\$	28.717,00
0206 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	320,00
0196 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	187,00
0211 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	551,00
0209 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	214,04
0195 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	47,92
0204 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	2,03
0220 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	950,76
0214 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	74,64



7459 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	621,00
---	-----	--------

CODESA

6625 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	93,26
6626 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	151.440,00
6627 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	75.000,00
6628 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.750,00
6993 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.200,00

TOTAL REDUÇÕES	R\$	1.135.190,89
-----------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.556,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.588/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.556,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$	62.556,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6328	R\$	24.000,00
SUBTOTAL	R\$	22.211,84

TOTAL	R\$	101.556,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1600 detalhamento da fonte (4500) PMAQ e o INFORMATIZA APS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.452,60.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.589/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.452,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7118	R\$	9.155,21
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7746	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7750	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	44.155,21

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	397,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 132	R\$	7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 149	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$	1.900,00
SUBTOTAL	R\$	18.297,39

TOTAL	R\$	62.452,60
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7115	R\$	176,23
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7116	R\$	6.663,98
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7117	R\$	2.315,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7748	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	44.155,21

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6689	R\$	225,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6688	R\$	172,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6691	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7808	R\$	1.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$	7.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.297,39

TOTAL	R\$	62.452,60
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.285,13.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.590/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.285,13 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

396 – 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	17.618,84
416 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	265.666,29
SUBTOTAL	R\$	283.285,13

TOTAL	R\$	283.285,13
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1571 Transferência do Estado e Convênios, Detalhamento da Fonte (1005) Transporte Escolar do Estadual, no valor de R\$ 17.618,84 (dezesete mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e na Fonte de Recurso 1540 Transferências do FUNDEB, Detalhamento da Fonte (031) FUNDEB, no valor de R\$ 265.666,29 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.991,28.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em



conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.991,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Despesas Correntes

276 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 158.354,74
6649 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 48.240,62
277 - 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.073,30
309 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 71.300,00
SUBTOTAL	R\$ 293.968,66

SECRETARIA DA FAZENDA
Despesas de Capital

7633 - 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$ 10,88
SUBTOTAL	R\$ 10,88

SECRETARIA DE OBRAS MOBILIDADE E TRANSITO
Despesa Corrente

7806 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.011,74
SUBTOTAL	R\$ 6.011,74

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 299.991,28
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Despesas Correntes

7496 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 21.454,74
7518 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 68.640,00
7782 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 60.000,00
7048 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 14.200,00
7027 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 984,69
7495 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 37.228,04
7497 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00
6650 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 9.343,44
7494 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.469,86
7028 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 15.561,90
7418 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 23.085,99
SUBTOTAL	R\$ 293.968,66

SECRETARIA DA FAZENDA
Despesas de Capital

56 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.022,62
SUBTOTAL	R\$ 6.022,62

TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 299.991,28
-----------------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2023

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Luci Vera Primaz dos Reis.
Objeto: Repactuação do contrato original referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 08 de dezembro de 2025.

Solicitante: Secretaria de Administração.

Data da assinatura: 27/11/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2024

Contratante: Município de General Câmara.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto: Repactuação do contrato original referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 30 de junho de 2025.

Solicitante: Secretaria de Planejamento.

Data da assinatura: 27/11/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2024

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS.

Objeto: Repactuação do contrato original referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 30 de junho de 2025.

Solicitante: Secretaria de Planejamento.

Data da assinatura: 27/11/2024.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda – EPP.

Valor: R\$12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Contratada: Benoit Eletrodomésticos Ltda.

Valor: R\$5.681,40 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para os serviços nas unidades assistenciais do interior.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 28/11/2024.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº151/2024.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$2789,85 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 28/11/2024.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº162/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.

Contratada: DULLIUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Objeto: Prorrogação contratual do prazo de vigência até 09/01/2025

Procedimento Licitatório: 153/2024

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

Data da assinatura: 27/11/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Paulo Henrique da Silva Freitas, matrícula nº 14354/1, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor, PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 14354/1, referente ao período aquisitivo de 28/05/2020 a 27/05/2021, com início em 18/12/2024 e retorno dia 02/01/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.524/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 654 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Paulo Sergio Maciel Brandão, matrícula nº 13153-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor, PAULO SERGIO MACIEL BRANDÃO, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 13153-1, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 23/08/2022 com início em 02/12/2024 e retorno dia 01/01/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.526/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 655 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Leticia de Lourdes Rodrigues Gularte, matrícula nº 12442-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora LETICIA DE LOURDES RODRIGUES GULARTE, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 12442-7, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com início em 02/01/2025 e retorno dia 01/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.529/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

